

TERMO ADITIVO Nº 017/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G

PROCESSO: 2013-0.339.733-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/03/2019 à 30/06/2019, alteração da cláusula contratual que trata das condições da transferência de recursos, alteração no Quadro de Recursos Humanos nas unidades Nasf Embura, Nasf Recanto Campo Belo, P.S. Balneário São José, NIR Parelheiros (a partir de Abril/2019) e Administrativo.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 - SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o subitem 7.3.1, da cláusula 7, do Contrato de Gestão, para fazer constar o pagamento mensal a ser efetuado no mês consignado à realização das ações e serviços contratados, passando a ter a seguinte redação:

7.3.1 O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de 01/03/2019 à 30/06/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 39.480.086,10 (Trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitenta e seis reais e dez centavos)** . O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso

mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	TOTAL
R\$ 9.870.021,52	R\$ 9.870.021,52	R\$ 9.870.021,52	R\$ 9.870.021,52	R\$ 39.480.086,08

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

Anexo V – Quadro de RH e Metas ;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio;

Anexo VII – Dimensionamento de RH



CLÁUSULA QUARTA

- Alteração no Quadro de Equipe Mínima nos Nasf Embura e Nasf Recanto Campo Belo e readequação no Dimensionamento das unidades P.S.M. Balneário São José, NIR Prelheiros e Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, ²⁸ de março de 2019.



SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



MÁRIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

Nome: Lígia Mayumi Kaida
RG: RF: 782.965.5
AGPP



Nome: Tamires Rezende de Oliveira
RG: [REDACTED]

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo

R001 - Parelheiros		Mês 54 mar/19				Mês 55 abr/19				Mês 56 mai/19				Mês 57 jun/19			
Objetivo	Indicador	Evidência															
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.				20				40				20			
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)				40				40							
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEÚTO" DA CRS OU AHM. (Q3)				60											
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)				60											
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUÉRPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)															
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).				20											
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)												60			
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNCIÓNAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEÚTO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)								40							
Soma						100				100				100			

[Assinatura]

[Assinatura]

Anexo V

NASF JARDIM EMBURÁ				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Pediatra ou GO ou Psiquiatra	1	20	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		
Fisioterapeuta	1	20		
Nutricionista	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Educador Físico	1	40		
Assistente Social	1	30		

NASF RECANTO CAMPO BELO				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Pediatra ou GO ou Psiquiatra	1	20	Acompanhamento das atividades da equipe	
Psicólogo	1	40		
Educador Físico	1	40		
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	20		
Assistente Social	1	30		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Fonoaudiólogo	1	40		

NIR PARELHEIROS			
(*Acréscimo 5,5 Médicos Especialistas de 20h e 1 Assistente Social a partir de Abril/19)			
Equipe Mínima	Número de Profissionais	Carga Horária Semanal	META MENSAL
Médico Especialista (1 ortopedista; 1 neurologista; 1 neuropediatra; 1,5 acupunturista; 1 anestesista; 1 fisiatra)	6,5*	20 horas	
Fisioterapeuta	3	30 horas	
Fonoaudiólogo	2	40 horas	
Supervisor de Equipe	1	40 horas	
Acompanhante Comuniário	6	40 horas	
Psicólogo	2	40 horas	
Terapeuta Ocupacional	3	30 horas	
Assistente Social	2*	30 horas	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ		
Especialidade Médica	Equipe Mínima Diária	TOTAL DE PLANTÕES SEMANAIS
	RH	
Clínica Médica – diurno	3 médicos 12hs – segunda a domingo	21
Clínica Médica – noturno	2 médicos 12hs + 1 médico 6 hs – segunda a domingo	17,5
Pediatria – diurno	2 médicos 12hs – segunda a domingo	14
Pediatria – noturno	1 médicos 12hs + 1 médico 6 hs – segunda a domingo	10,5
Clinica Cirúrgica – diurno	1 médico 12hs – segunda a domingo	7
Clinica Cirúrgica – noturno	1 médico 12hs – segunda a domingo	6
Ortopedia – diurno	1 médico 12hs – segunda a domingo	6
Ortopedia – noturno	1 médico 12hs – segunda a domingo	7
Médico Generalista	40 horas	1
Assistente Social	30 h	2
Farmacêutico	40 h	1
	12 X 36	2





ANEXO VI

UNIDADE:	TODAS UNIDADES	
SERVIÇOS:	TODOS SERVIÇOS	
UNIDADES-SERVIÇO	mar/19	abril a junho 19
01. Pessoal e Reflexo	8.578.503,86	8.558.503,88
01.01 - Remuneração de Pessoal	6.661.578,20	6.592.560,61
01.02 - Benefícios	831.005,28	824.181,46
01.03 - Encargos e Contribuições	638.957,05	637.869,12
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	446.963,33	503.892,69
02. Materiais de Consumo	122.972,08	122.286,83
02.01 - Material Odontológico		
02.02 - Gases Medicinais	13.118,95	13.118,95
02.03 - Órteses e Próteses	300,00	300,00
02.04 - Material de Escritório	20.091,34	19.406,09
02.05 - Combustíveis	300,84	300,84
02.06 - Material de Limpeza	1.085,42	1.085,42
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	9.076,40	9.076,40
02.08 - Alimentícios	12.045,77	12.045,77
02.09 - Despesas de Transporte	3.714,75	3.714,75
02.10 - Suprimento de Informática	2.757,39	2.757,39
02.11 - Material de Manutenção	20.314,66	20.314,66
02.12 - Material de Manutenção	4.464,53	4.464,53
02.13 - Material de Manutenção Predial	25.850,17	25.850,17
02.99 - Outros materiais de consumo	9.851,86	9.851,86
03. Material de Consumo Assistencial	106.916,90	106.916,90
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	48.557,62	48.557,62
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem	58.359,28	58.359,28
04. Serviços Terceirizados	1.061.628,68	1.082.313,91
04.02 - Assessoria e Consultoria	2.507,92	2.507,92
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos	4.713,82	10.953,82
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	63.623,07	63.623,07
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	74.830,10	74.830,10
04.06 - Lavanderia	13.075,31	13.075,31
04.07 - SMD	43.609,12	43.609,12
04.08 - Serviços de Remoção	286.485,47	293.485,47
04.10 - Serviços Gráficos	4.902,24	4.902,24
04.12 - Educação Continuada	1.094,28	1.094,28
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	94.679,87	99.679,87
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da	59.382,97	61.382,97
04.15 - Manutenção de Equipamentos	6.045,24	6.045,24
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	21.412,77	21.412,77
04.17 - Manutenção de Equipamentos	48.798,63	48.798,63
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	6.330,30	6.330,30
04.19 - Locação de imóveis	132.085,39	132.530,63
04.20 - Locação de Equipamentos	19.476,23	19.476,23
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	108.841,00	108.841,00
04.22 - Água	27.606,50	27.606,50
04.23 - Energia	23.629,06	23.629,06
04.24 - Telefonia	13.200,64	13.200,64
04.25 - Gás	448,23	448,22
04.99 - Outros Serviços de Terceiros	4.850,52	4.850,52
TOTAL - CUSTEIO	9.870.021,52	9.870.021,52

ANEXO VII

UBS EMBURÁ - NASF				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade e a contratar
Assistente Social	30 h	1	0	1
Fisioterapeuta	20 h	1	0	1
Fonoaudiólogo	40 h	1	0	1
Médico Especialista	20 h	1	0	1
Nutricionista	40 h	1	0	1
Psicólogo	40 h	1	0	1
Educador Físico	40 h	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30 h	1	0	1
TOTAL		8	0	8

UBS RECANTO CAMPO BELO - NASF				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade e a contratar
Assistente Social	30 h	1	0	1
Educador Físico	40 h	1	0	1
Fisioterapeuta	20 h	1	0	1
Fonoaudiólogo	40 h	1	0	1
Médico Especialista	20 h	1	0	1
Nutricionista	40 h	1	0	1
Psicólogo	40 h	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30 h	1	0	1
TOTAL		8	0	8

NIR PARELHEIROS				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Acompanhante Comunitário	40 h	6	0	6
Assistente Social	30 h	2	0	2
Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	5	0	5
Fisioterapeuta	30 h	3	0	3
Fonoaudiólogo	40 h	2	0	2
Médico Especialista	20 h	6,5	0	6,5
Psicólogo	40 h	2	0	2
Superv Equipe II	40 h	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30 h	3	0	3
TOTAL		30,5	0	30,5

M. F. G.
[Assinatura]

PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Analista III	40 h	1	0	1
Assistente Social	30 h	2	1	1
Aux Apoio	Plantão 12X36	9	4	5
Aux Técnico Administrativo	Plantão 12X36/ 40	15	4	11
Aux Técnico Administrativo III	Plantão 12X36/ 40	1	0	1
Diretor de Pronto Socorro	40 h	1	0	1
Enfermeiro	30 h	2	2	0
Enfermeiro	Plantão 12X36	18	0	18
Farmacêutico	40 h	1	0	1
Farmacêutico	Plantão 12X36	2	0	2
Gerente Unidade III	40 h	1	0	1
Médico Generalista	40 h	1	0	1
Médico Plantonista	Plantão 12 h Diurno	62	6	56
Médico Plantonista	Plantão 12 h Noturno	27	0	27
Tec Enfermagem	Plantão 12X36/ 40	70	30	40
Tec Farmácia	Plantão 12X36	5	1	4
Tec Gesso	Plantão 12X36	6	0	6
Tec Informática	40 h	1	0	1
Tec Manutenção	40 h	1	0	1
Tec Radiologia	Plantão de 24 Horas	7	0	7
TOTAL		233	48	185




ADMINISTRATIVO				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Advogado II	40 h	1	0	1
Analista I	40 h	4	0	4
Analista II	40 h	2	0	2
Analista III	40 h	4	0	4
Analista IV	40 h	1	0	1
Analista de Sistemas	40 h	1	0	1
Assessor Jurídico	40 h	1	0	1
Assessor Ouvidoria	40 h	1	0	1
Assessor Técnico C.G.	40 h	1	0	1
Assessor Técnico	40 h	2	0	2
Assistente ADM III	40 h	4	0	4
Assistente ADM IV	40 h	4	0	4
Assistente ADM V	40 h	2	0	2
Aux Serviços Gerais	40 h	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40 h	1	0	1
Coord. Financeiro	40 h	1	0	1
Copeira	40 h	1	0	1
Engenheiro	40 h	1	0	1
Recepcionista	40 h	1	0	1
Supervisor Área	40 h	1	0	1
Supervisor Área II	40 h	1	0	1
Supervisor Área Tec. II	40 h	1	0	1
Supervisor Equipe I	40 h	1	0	1
Supervisor Equipe III	40 h	1	0	1
Supervisor Téc.	40 h	2	0	2
TOTAL		42	0	42

[Handwritten signature]

1 *[Handwritten signature]*